



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 073, de 28 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – SPVIAS, as áreas necessárias à implantação de dispositivo na Rodovia SP 280, km 292+880m, no Município de Águas de Santa Bárbara, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD292280-292.293-020-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI 134.00026511/2024-76, necessárias à implantação de dispositivo na Rodovia SP 280, km 292+880m, no Município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, as quais totalizam 16.816,96m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, oitocentos e dezesesseis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), a saber:

**Área 01** - Conforme a planta nº DE-SPD292280-292.293-020-D03/001, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 292+800m - Pista Leste, Município de Águas de Santa Bárbara e Comarca de Cerqueira César, matrícula nº 6.575 do CRI de Cerqueira César, e consta pertencer a MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E/OU OUTROS, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000 (FUSO 22K): inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.475.637,975952m e E=677.035,394171m, azimute 111°04'58" e distância de 10,13m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.475.634,332287m e E=677.044,845386m, azimute 110°56'55" e distância de 19,28m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.475.627,440686m e E=677.062,846853m, azimute 110°58'25" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.475.620,467060m e E=677.081,038766m, azimute 111°16'01" e distância de 38,97m,

seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.475.606,331508m e E=677.117,356612m, azimute 111°07'43" e distância de 18,01m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.475.599,840523m e E=677.134,153422m, azimute 110°35'28" e distância de 20,33m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.475.592,691437m e E=677.153,182201m, azimute 111°12'13" e distância de 24,42m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.475.583,860930m e E=677.175,944481m, azimute 110°49'09" e distância de 17,22m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.475.577,740834m e E=677.192,039492m, azimute 111°19'36" e distância de 20,89m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.475.570,143561m e E=677.211,498587m, azimute 110°36'53" e distância de 21,64m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.475.562,525024m e E=677.231,751486m, azimute 111°11'23" e distância de 17,85m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.475.556,073950m e E=677.248,392252m, azimute 111°09'47" e distância de 20,65m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.475.548,619734m e E=677.267,647277m, azimute 111°39'21" e distância de 1,91m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.475.547,914182m e E=677.269,424244m, azimute 273°29'43" e distância de 29,91m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.475.549,737814m e E=677.239,567823m, azimute 248°21'37" e distância de 47,55m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.475.532,203369m e E=677.195,370422m, azimute 228°15'24" e distância de 8,51m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.475.526,539737m e E=677.189,023373m, azimute 247°24'29" e distância de 56,74m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.475.504,742457m e E=677.136,638099m, azimute 259°47'43" e distância de 16,32m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.475.501,850284m e E=677.120,571544m, azimute 277°01'18" e distância de 13,79m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.475.503,536633m e E=677.106,880392m, azimute 266°20'46" e distância de 28,59m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.475.501,714407m e E=677.078,345875m, azimute 270°57'29" e distância de 17,08m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.475.502,000004m e E=677.061,266591m, azimute 296°21'17" e distância de 16,19m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.475.509,186765m e E=677.046,760168m, azimute 317°18'48" e distância de 14,68m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.475.519,980767m e E=677.036,804393m, azimute 335°21'40" e distância de 13,77m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.475.532,499452m e E=677.031,062588m, azimute 354°58'41" e distância de 14,61m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.475.547,053306m e E=677.029,783654m, azimute 17°09'27" e distância de 18,88m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.475.565,096345m e E=677.035,354291m, azimute 35°55'35" e distância de 13,68m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.475.576,171854m e E=677.043,379385m, azimute 25°27'04" e distância de 8,79m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.475.584,109609m e E=677.047,157169m, azimute 357°55'12" e distância de 11,01m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.475.595,115968m e E=677.046,757429m, azimute 345°09'04" e distância de 44,34m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 16.675,47m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados); e

**Área 02** - Conforme a planta nº DE-SPD292280-292.293-020-D03/001, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 292+500m - Pista Leste, Município de Águas de Santa Bárbara e Comarca de Cerqueira César, matrícula nº 6.575 do CRI de Cerqueira César, e consta pertencer a MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E/OU OUTROS, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000 (FUSO 22K): inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.475.464,041097m e E=677.484,773712m, azimute 111°39'20" e distância de 6,35m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.475.461,696199m e E=677.490,679543m, azimute 106°25'23" e distância de 8,23m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.475.459,368445m e E=677.498,576892m, azimute 158°32'09" e distância de 11,34m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.475.448,813709m e E=677.502,726862m, azimute 160°13'13" e distância de 11,68m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.475.437,822119m e E=677.506,679700m, azimute 180°41'39" e distância de 1,09m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.475.436,728510m e E=677.506,666451m, azimute 321°17'08" e distância de 35,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 141,49m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – SPVIAS.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos